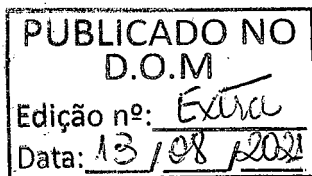




# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.537, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.



**“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA “XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAJAMAR”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

**Considerando** a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quanto à necessidade da realização da “XII Conferência Municipal de Assistência Social”, em cumprimento ao disposto no art. 2º, inciso XIII da Lei Complementar nº 11, de 11 de setembro de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 189, de 26 de março de 2020 e Regimento Interno do Conselho.

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica convocada a “XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, a realizar-se no dia **31 de agosto de 2021**, no período das 13h00 às 17h00, em formato online, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema: **“Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”.**

**Art. 2º** A conferência será presidida e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 3º** O Regimento Interno da “XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL”, será aprovado durante a conferência pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de recursos orçamentários oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de agosto de 2021.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado no Departamento Técnico Legislativo e publicado no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo